



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 30 de junho de 2025

ANO LVIII Nº 14.026

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

GUARDA CIVIL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PROCURADORIA GERAL

PODER LEGISLATIVO

IPASP

ASSOCIAÇÕES

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.563, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 490.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

1) 06011 0412300062472 FR 01 C. Aplicação 11000 339040 R\$ 490.000,00

Para a dotação:

1) 06011 0412300062472 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 490.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.562, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 391.000,00 do Orçamento-Programa de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

16011 0618100171085 FR 01 Cód. de apl. 11000 339039 R\$ 150.000,00
16011 0618100171086 FR 01 Cód. de apl. 11000 449052 R\$ 22.000,00
16011 0618100172082 FR 01 Cód. de apl. 11000 339039 R\$ 24.000,00
16011 0618100172083 FR 01 Cód. de apl. 11000 339030 R\$ 147.000,00
16011 0618100172084 FR 01 Cód. de apl. 11000 339039 R\$ 19.000,00
16011 0618100172090 FR 01 Cód. de apl. 11000 339039 R\$ 29.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

MARCOS ALEXANDRE PAVANELLO RODRIGUES
Comandante da GCMP

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.561, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Remaneja dotação orçamentária da ordem de R\$ 25.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2025, assim discriminada:

Da dotação:

1) 20011 0412200042277 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 25.000,00

Para a dotação:

1) 20011 0412200062278 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 25.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

THAIS FORNIOLA RODRIGUES DAS NEVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.560, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 5.765.000,00, autorizado pela Lei nº 10.284/2025, que “autoriza abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 7.245.000,00, através de anulação parcial de dotações orçamentárias que especifica, do orçamento vigente das Secretarias Municipais de Educação e de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 10.284, de 18 de junho de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 5.765.000,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta e cinco mil reais) no Orçamento de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
07012	1212200062308	01	21000	319011	1.750.000,00
07012	1212200062308	01	22000	319011	3.600.000,00
07012	1212200062308	01	21000	319013	320.000,00
07012	1212200062308	01	21000	319113	95.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
07011	1236100082300	01	22000	319011	5.350.000,00
07011	1236100082300	01	22000	319013	320.000,00
07011	1236100082300	01	22000	319113	95.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.547, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Regulamenta as outorgas precárias de uso dos próprios municipais em atividades de lazer, cultura, esporte, educacional, manifestação popular e integração social, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso da população aos espaços públicos municipais, promovendo a integração social, o lazer, a cultura, o esporte e o apoio a atividades educacionais e às manifestações populares;

CONSIDERANDO a importância de regulamentar a utilização dos espaços públicos para assegurar sua adequada preservação, uso eficiente e atendimento ao interesse coletivo;

CONSIDERANDO que a outorga dos espaços públicos deve respeitar a ociosidade desses locais e não prejudicar a execução das atividades fins das Secretarias Municipais e,

CONSIDERANDO a importância da transparência sobre o uso desses espaços por meio da formalização das autorizações e permissões de uso e da prestação anual de contas pelas instituições beneficiadas,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam regulamentadas as outorgas precárias de uso dos espaços públicos no Município de Piracicaba para utilização pela população local em atividades de lazer, cultura, esporte, educacional, manifestação popular e integração social, adotando os seguintes termos comuns:

I - próprios municipais: são aqueles administrados pelas Secretarias Municipais ou por instituições sem fins lucrativos passíveis de receberem a outorga, tais como: ginásios, quadras, campos de futebol, centros comunitários, galpões de varejões municipais, escolas, centros de atendimento de serviços sociais, praças, parques e outros espaços de natureza semelhante;

II - outorgante: Secretaria Municipal que administra o espaço, responsável pela expedição de portaria de autorização ou termo de permissão de uso;

III - outorgado: pessoa jurídica interessada na autorização/permissão de uso do espaço público, comprometida a cumprir as diretrizes deste Decreto, normas das Secretarias e condições impostas nos atos de outorga;

IV - autorização de uso: ato unilateral, discricionário e precário, gratuito ou oneroso, pelo qual a Secretaria, mediante a expedição de portaria, consente ao terceiro o uso privativo do bem público, sem ônus para o Município, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

V - permissão de uso: ato administrativo unilateral e precário, gratuito ou oneroso, que permite a utilização privada do bem público, mediante termo de permissão de uso, desde que haja interesse da coletividade, sempre modificável e revogável unilateralmente, com vigência não ultrapassando o mandato da Administração que o outorgou;

VI - cessão de uso: ato administrativo que importa em transferência gratuita da posse de um bem público, de forma a viabilizar a cooperação entre Secretarias ou órgãos municipais, poderá se dar por mero ofício entre as unidades que compõem a Prefeitura Municipal.

§ 1º A outorga desses espaços se dará apenas nos dias e horários em que houver ociosidade em relação ao uso pelas entidades públicas ou instituições outorgadas, de modo a não prejudicar as atividades públicas municipais previstas.

§ 2º Os espaços deverão priorizar a integração da comunidade por meio de atividades socioeducativas, culturais, esportivas, educacionais e de desenvolvimento de habilidades para geração de renda e inclusão produtiva.

Art. 2º Fica delegado aos Secretários das Pastas Municipais:

I - a atribuição de fomentar a utilização dos próprios sob sua administração, com ações previstas no âmbito de suas competências e outras no interesse deste Decreto, bem como proceder às autorizações de uso destes espaços, quando a pedido de pessoa jurídica;

II – a cessão de uso de espaços entre Secretarias Municipais;

§ 1º Os próprios municipais eventualmente outorgados às instituições sem fins lucrativos deverão seguir as diretrizes deste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

§ 2º Considerando que as autorizações de uso são temporárias cabe a cada Secretário Municipal baixar normas próprias a fim de fixar documentos e regras para uso eventual dos espaços.

Art. 3º Fica delegado ao Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias, a expedição das permissões de uso precárias às associações sem fins lucrativos com sede no Município de Piracicaba e a órgãos estaduais ou federais, com prévia manifestação favorável dos Secretários das Pastas Municipais que administram tais espaços.

§ 1º Os espaços poderão ser outorgados para uso de associações sem fins lucrativos, legalmente constituídas, mediante formalização da solicitação do Termo de Permissão de Uso junto a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias através do sistema SEM PAPEL, com apresentação dos seguintes documentos:

I – requerimento da associação assinado por seu Presidente, Diretor ou representante legal devidamente empossado;

II - estatuto social atualizado e registrado em cartório;

III - ata de assembleia geral para eleição da diretoria, com mandato vigente registrado em cartório;

IV - comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica;

V - lista dos membros da diretoria e do conselho fiscal com descrição dos cargos, nome completo, endereço, telefone e e-mail de contato;

VI - documentos pessoais (RG e CPF) do Presidente, Diretor ou representante legal devidamente empossado e com poderes para assinatura do Termo de Permissão de Uso.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias solicitar os documentos pertinentes em permissões de uso precárias aos órgãos estaduais e federais.

§ 3º A elaboração do Termo de Permissão de Uso será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias e o deferimento do pedido deverá considerar a disponibilidade do espaço, a conveniência e oportunidade das atividades propostas, bem como, a análise documental apresentada pela associação.

§ 4º O Termo de Permissão de Uso será deferido e assinado em conjunto pelo Secretário da Pasta responsável pelo espaço a ser concedido, sendo:

I - Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, nos casos de centros comunitários e centros sociais;

II - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, nos casos de galpões de varejões municipais e;

III - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, nos casos de espaços esportivos;

IV – demais Secretarias Municipais, próprios afetos a sua atividade fim.

§ 5º A outorga de uso poderá impor condições específicas, conforme necessidade do local e interesse de sua preservação, de modo a garantir a segurança do patrimônio, a integridade física das pessoas e a convivência harmoniosa de toda a comunidade interna e externa.

§ 6º Nas permissões de uso de espaços públicos será permitida sub-outorga, feita exclusivamente pela associação que recebeu a outorga de uso privativa do bem, desde que condicionadas ao que segue:

I – que o uso sub-outorgado se destine a reuniões, cursos, palestras ou eventos comemorativos comunitários, todos de pequeno porte;

II – a sub-outorga poderá ser gratuita ou onerosa, neste último caso a associação deverá, com prévia aprovação da outorgante, fixar valores padronizados e não abusivos de uso dos espaços públicos, destinados à arrecadação de recursos exclusivamente para manutenção do espaço outorgado ou para a realização de atividades destinadas à coletividade ofertadas pela associação, ficando vedadas atividades com fins lucrativos;

III – em qualquer hipótese, sejam nas gratuitas ou onerosas, a sub-outorga deverá ser fiscalizada pela associação e, tanto esta quanto a sub-outorgada serão solidárias nas responsabilidades assumidas pela conservação dos bens públicos e segurança das pessoas;

IV – a sub-outorgada deverá assinar termo de responsabilidade concordando com as normas constantes deste Decreto, do termo de permissão de uso firmado pela associação e no cumprimento de quaisquer outras regras por ela impostas.

§ 7º Nos casos descritos no parágrafo anterior, a associação que recebeu a outorga deverá apresentar, anualmente, o balanço financeiro para fins de prestação de contas, bem como proceder à atualização cadastral sempre que houver alterações em sua composição, sob pena de revogação do Termo de Permissão de Uso.

§ 8º O Termo de Permissão de Uso poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia prevista no respectivo termo ou de forma imediata e unilateral pela outorgante, no caso de uso indevido.

§ 9º Ressalvadas as condições especiais de uso que poderão ser inseridas nos termos de permissão de uso pelas Secretarias Municipais, estas deverão observar o modelo padrão constante no ANEXO I deste Decreto.

§ 10. Sempre que possível os processos das permissões de uso deverão ser instruídos com BIC (Boletim de Informação Cadastral), matrícula ou croqui da área objeto da outorga e fotos do estado de conservação do imóvel e, caso sejam permitidos o uso de bens móveis que estejam no local, os mesmos deverão ser listados no termo respectivo, com indicação de seu número de patrimônio.

Art. 4º A outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com quaisquer bens particulares instalados ou deixados no local, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da outorgada.

Art. 5º A outorgada responderá por todas as obrigações decorrentes da utilização do espaço e pelas autorizações necessárias para viabilização de atividades e eventos, tais como: licenças da Vigilância Sanitária, de agências de Meio Ambiente, obrigações junto à Polícia Militar ou Civil e outras, notificações, multas, danos patrimoniais físicos e materiais, devendo observar todas as condições contidas nas outorgas de uso dos espaços.

Art. 6º A outorgada deverá deixar o local totalmente livre, desimpedido e limpo após seu uso, sob pena de ter quaisquer materiais eventualmente utilizados serem apreendidos pela municipalidade, os quais serão liberados somente após pedido formal.

Parágrafo único. Toda e qualquer alteração na estrutura física do espaço outorgado deverá ser previamente autorizado pela outorgante e pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o caso.

Art. 7º O fundamento básico para o uso dos espaços tem como objetivo atender interesses coletivos, sendo expressamente vedado o uso de interesses individuais ou de natureza político-partidária, sob pena de revogação unilateral da outorga.

Art. 8º São princípios que devem ser observados para uso dos espaços públicos, independentemente da modalidade de sua outorga:

I - estímulo ao uso dos próprios públicos pela população, visando criar senso de pertencimento, cuidado com os bens coletivos e integração social;

II - disponibilidade do espaço físico, sem prejuízo à atividade-fim da repartição ou projetos executados no local e sem danos ao patrimônio público;

III - inexistência de qualquer ônus para a Administração Municipal, cabendo a outorgada arcar com suas próprias expensas, com a responsabilidade de zelar pela conservação do bem, sendo responsável por danos causados ao patrimônio público, devendo repará-los imediatamente, devolvendo-os ao seu estado original de conservação;

IV - compatibilidade de horários para os diversos usos pretendidos;

V - obediência às normas relativas ao funcionamento das atividades e à utilização dos imóveis;

VI - aprovação prévia pelo órgão administrador para qualquer adequação do espaço físico, mesmo que temporária;

VII - prioridade do uso para atividade-fim da pasta responsável pelo espaço em caso de fatos supervenientes, com reagendamento do uso pretendido;

VIII - litude das atividades, proibindo-se ruídos acima do permitido pela NBR nº 10.151 da ABNT, perturbação do sossego público e venda e consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 anos, conforme legislação vigente, sob pena de revogação unilateral da outorga.

Art. 9º Ficam revogados os Decretos nº 17.301, de 1º de dezembro de 2017 e nº 18.948, de 26 de novembro de 2021.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO NARDINO
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

ALVARO LUIS SAVIANI
Secretário Municipal de Habitação e Gestão Territorial

JOÃO VICTOR DE ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

MAURÍCIO PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

THAIS FORNICOLA RODRIGUES DAS NEVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

CLARISSA CAMPOS QUIARARIA
Secretária Municipal de Turismo

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

MARCOS ALEXANDRE PAVANELLO RODRGUES
Comandante da GCMF

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

ANEXO I

MODELO - TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS E A ENTIDADE OUTORGADA, NA FORMA ABAIXO:

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2025, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com endereço na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, daqui por diante denominada simplesmente OUTORGANTE, e a entidade _____, inscrita no CPNJ sob nº _____, com endereço na _____, nº ____, no bairro _____, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Diretor Presidente _____, brasileiro, inscrito no RG nº _____ e no CPF nº _____, daqui por diante denominada simplesmente OUTORGADA, e, presentes as testemunhas adiante nomeadas, assinam o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Pela OUTORGANTE, ante os presentes foi dito:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que detêm a posse e propriedade do imóvel localizado na _____, nº ____, no bairro _____, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, conforme croqui e matrícula (se existente), que ficam fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a autorização constante do Decreto nº _____, de ____ de junho de 2025, fica a OUTORGADA autorizada a ocupá-lo em nome da OUTORGANTE, para o fim específico de (especificar o uso de interesse público).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará entre o período a contar da data de assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais, até o dia ____/____/____, ou seja, data do último dia de vigência do mandato da diretoria.

CLÁUSULA QUARTA: Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título precário e gratuito, a OUTORGADA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes deste Termo ou da legislação aplicável nele mencionado, obrigando-se a OUTORGADA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Que, em decorrência desta permissão de uso, a OUTORGADA se obriga ainda a:

a) utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade;

b) zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao OUTORGANTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao OUTORGANTE de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar ou ônus que venha a recair sobre o imóvel;

c) efetuar o pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar ao OUTORGANTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos;

d) apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do OUTORGANTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel;

e) manter as licenças dos órgãos municipais sempre atualizadas e vigentes, inclusive, dos órgãos sanitário e de segurança;

f) demonstrar à Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, durante o período da outorga, o desenvolvimento de ações gratuitas em benefício das comunidades e apresentar, anualmente, o balanço financeiro para fins de prestação de contas, sob pena de revogação do Termo de Permissão de Uso;

g) implementar medidas de segurança de modo a evitar eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público, que caso ocorram deverá ser informado a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, tomando as providências junto aos órgãos de segurança pública e reparando ou repondo o patrimônio dilapidado de forma a retornar ao seu estado original;

h) proceder à atualização cadastral sempre que houver alterações na composição da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, devendo solicitar a renovação do presente termo;

i) cumprir todas as condições previstas no Decreto nº _____, de ____ de junho de 2025 e daquelas constantes da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA: Que em caso de sub-outorga da permissão de uso ora promovida se compromete a fazê-la, observando as seguintes regras:

a) que o uso sub-outorgado se destine a reuniões, cursos, palestras ou eventos comemorativos comunitários, todos de pequeno porte;

b) que em caso de sub-outorga onerosa, a associação apresentará para prévia aprovação da outorgante, os valores a serem padronizados para uso dos espaços públicos, os quais não deverão ser abusivos e serão destinados à arrecadação de recursos exclusivamente para manutenção do espaço outorgado ou para a realização de atividades destinadas à coletividade ofertadas pela associação, ficando ciente de que estão vedadas atividades apenas com fins lucrativos no local;

c) em qualquer hipótese, sejam nas gratuitas ou onerosas, a associação se compromete a fiscalizar a sub-outorga, assumindo responsabilidade solidária pela conservação dos bens públicos e segurança das pessoas;

d) informa, ainda, que nos casos de sub-outorga exigirá a assinatura de termo de responsabilidade do responsável, o qual deverá também se comprometer com as regras aplicáveis ao presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que a OUTORGANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA: Que a violação pela OUTORGADA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas e daquelas constantes da legislação aplicável, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA: Que a não restituição do imóvel pela OUTORGADA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item quarto, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive com ação de reintegração de posse com direito a liminar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba - Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pela OUTORGADA, por seu representante, foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

Piracicaba/SP, ____ de _____ de 2025.

PAULO ROGÉRIO NARDINO
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

.....
Secretário Municipal de

.....
Diretor/ Presidente ou representante legal da entidade
Nome da Entidade

Testemunhas:

.....
RG:
CPF:

.....
RG:
CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 81/2025

Aquisição com Serviços de Substituição de 2 (duas) Antenas Colineares Dipolo de 4 Elementos Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 16/07/2025 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO já está disponível para download no site <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 27 de junho de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025

OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoria e Receptivo.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/07/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/07/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 27 de junho de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025

OBJETO: Aquisição de material odontológico.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/07/2025, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/07/2025, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 27 de junho de 2025.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Materiais para Limpeza
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/07/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 27 de junho de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Tampões de Ferro Fundido.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2025, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/07/2025, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 27 de junho de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 30 de Junho de 2025.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

AEXANDRO CAMARGOS COELHO SOUSA, nº funcional 263095, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 12/06/2025, Protocolo nº 86084/2025

ALESSANDRA ROSAN MAESTRO, nº funcional 162789, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/06/2025, Protocolo nº 93966/2025

ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SOUZA, nº funcional 220817, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/06/2025, Protocolo nº 86710/2025

ALINE FERNANDA SIMOES ROCHA, nº funcional 181077, CIRURGIAO DENTISTA CLT 40 HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 23/06/2025, Protocolo nº 89549/2025

AMANDA CAMILA DE SOUSA ARAUJO, nº funcional 274160, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/06/2025, Protocolo nº 88048/2025

ANDRE LUIZ ROCHA, nº funcional 126916, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/06/2025, Protocolo nº 86690/2025

ARTHUR RODRIGUES JUNIOR, nº funcional 156715, MOTORISTA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 12/06/2025, Protocolo nº 86775/2025

BIANCA PRISCILA DE MORAES, nº funcional 295647, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2025, Protocolo nº 87444/2025

BRENDA DE LIMA OLIVEIRA, nº funcional 240222, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/06/2025, Protocolo nº 88689/2025

BRUNA ELISA CÂNDIDO, nº funcional 177679, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/06/2025, Protocolo nº 90211/2025

BRUNA FERNANDA DE CAMPOS, nº funcional 240680, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2025, Protocolo nº 86264/2025

CAROLINA MOSCHINI, nº funcional 162809, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2025, Protocolo nº 88545/2025

CHARLENE ANDRESA GRISANTE, nº funcional 249270, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/06/2025, Protocolo nº 91258/2025

CHARLEY MARCAL, nº funcional 160368, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/06/2025, Protocolo nº 87581/2025

CRISTINA MARIA PARRAGA GOMEZ, nº funcional 212890, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2025, Protocolo nº 87624/2025

DAIANE ELISA MICHELOTO TARGAO, nº funcional 167037, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/06/2025, Protocolo nº 90665/2025

DAIENE CRISTINA QUINHONEIRO, nº funcional 234834, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/06/2025, Protocolo nº 89681/2025

DANIELA JORGE, nº funcional 236853, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/06/2025, Protocolo nº 88703/2025

DEBORA FENGA DEPERON, nº funcional 203025, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/06/2025, Protocolo nº 86745/2025

EDINALDO RIBEIRO SOARES, nº funcional 160402, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 20/06/2025, Protocolo nº 89160/2025

ELIANA APARECIDA SCIENCIA HERRERA, nº funcional 219436, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/05/2025, Protocolo nº 86537/2025

ELIANA DE FATIMA ESTEVES BAPTISTA OLIVA, nº funcional 227889, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2025, Protocolo nº 86590/2025

ELIANA GOMES LIMA, nº funcional 247707, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 12/06/2025, Protocolo nº 87488/2025

ELIS REGINA ZAFALON PEREIRA, nº funcional 182956, MEDICO VETERINÁRIO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 18/06/2025, Protocolo nº 89280/2025

ELIZANGELA JUNQUEIRA CALEGARI, nº funcional 273082, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2025, Protocolo nº 86802/2025

FERNANDA CAVALCANTE BONFIM, nº funcional 264873, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/06/2025, Protocolo nº 87801/2025

FERNANDA RIBEIRO FERNANDES, nº funcional 162178, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2025, Protocolo nº 88341/2025

FERNANDO DE LIMA FABRIS, nº funcional 270806, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/06/2025, Protocolo nº 88696/2025

FLAVIA CRISTINA DE ASSIS DO PRADO RODRIGUES, nº funcional 287008, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2025, Protocolo nº 86791/2025

FRANCISCO DORIVAL DE ARRUDA, nº funcional 138913, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 21/06/2025, Protocolo nº 89391/2025

GEISLEI MIRELLE DOS SANTOS MATOS, nº funcional 156255, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2025, Protocolo nº 87029/2025

GENIVALDO DE BARROS, nº funcional 260398, CIRURGIÃO DENTISTA 20H-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/06/2025, Protocolo nº 86666/2025

GIORDANA PESSOA VILAS BOAS, nº funcional 284700, MEDICO DE PSF - 40HR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/06/2025, Protocolo nº 87196/2025

GIOVANA KELLY DE SOUZA, nº funcional 282863, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/06/2025, Protocolo nº 89075/2025

GISELE ARRUDA CRUZ, nº funcional 286192, ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2025, Protocolo nº 88420/2025

JADERSON FELIPE OLIVEIRA ARAUJO, nº funcional 258660, TERAPEUTA OCUPACIONAL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 18/06/2025, Protocolo nº 89012/2025

JOAO GABRIEL MUNIZ DE ARAUJO, nº funcional 290203, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/06/2025, Protocolo nº 86544/2025

JULIANA APARECIDA DOS PASSOS FRANCISCO, nº funcional 278424, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/06/2025, Protocolo nº 87129/2025

JULIANA FONSECA SILVA, nº funcional 249963, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2025, Protocolo nº 88409/2025

JUSSARA FERNANDA PAGOTTO MIALHE, nº funcional 135043, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/06/2025, Protocolo nº 86752/2025

KAROLINE FURLAN CAMACHO, nº funcional 240796, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2025, Protocolo nº 87357/2025

KATLEN CRIS RODRIGUES DE CAMPOS OLIVEIRA, nº funcional 162206, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/06/2025, Protocolo nº 89489/2025

KESSYLYN RHAYNARA MINGARELI GIACOMELI, nº funcional 290270, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/06/2025, Protocolo nº 90200/2025

LETICIA GODINHO SILVA, nº funcional 289957, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2025, Protocolo nº 88315/2025

LIVIA PAULINA MANGIALARDO LIMA, nº funcional 175867, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR DO P.S.F.-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 18/06/2025, Protocolo nº 88949/2025

LOROANA DOS SANTOS FERREIRA, nº funcional 161907, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/06/2025, Protocolo nº 90684/2025

LUCIANA STURION VERDE, nº funcional 178515, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/06/2025, Protocolo nº 88889/2025

MARCELO DOS REIS, nº funcional 203742, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 21/06/2025, Protocolo nº 89275/2025

MARCOS PAULO SILVA LIMA, nº funcional 277703, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/06/2025, Protocolo nº 90679/2025

MARIANA CRISTINA FERRAZ DOMINGOS, nº funcional 262757, ALMOXARIFE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/06/2025, Protocolo nº 86872/2025

MARIANA SACILOTTO, nº funcional 227986, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/06/2025, Protocolo nº 88582/2025

MATHEUS CIUFFA GONCALVES, nº funcional 273864, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 18/06/2025, Protocolo nº 88424/2025

MICHELE PEREIRA GONZALEZ, nº funcional 269050, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/06/2025, Protocolo nº 88452/2025

MICHELLE CRISTIANE ORTIZ, nº funcional 160749, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/06/2025, Protocolo nº 86735/2025

MIRELLA MIGLIORANZA CIARELI, nº funcional 280836, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/06/2025, Protocolo nº 87623/2025

MIRIAM CRISTINA PRESOTTO DOMINGUES, nº funcional 203076, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/06/2025, Protocolo nº 91540/2025

MONICA AMARO, nº funcional 203807, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/06/2025, Protocolo nº 86692/2025

NADIA SANTIAGO ALAMINO, nº funcional 217352, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20/06/2025, Protocolo nº 90115/2025

ODIRLEI APARECIDO BOMBO, nº funcional 203645, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 25/06/2025, Protocolo nº 90863/2025

RENATA MENDONÇA NUNES RODRIGUES, nº funcional 240885, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/06/2025, Protocolo nº 86335/2025

RICARDO BARBERY FRANCO AGUIAR, nº funcional 141161, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 16/06/2025, Protocolo nº 87364/2025

RONALDO CURY JUNIOR, nº funcional 280593, AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/06/2025, Protocolo nº 88346/2025

SIMONE ANTONIA GONSALVES, nº funcional 155879, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/06/2025, Protocolo nº 88569/20225

TATIANA ABREU REIS, nº funcional 244899, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/06/2025, Protocolo nº 87428/2025

TATIANE DA SILVA DE ARRUDA CYPRIANO, nº funcional 220108, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/06/2025, Protocolo nº 88739/2025

VANIA LUCIA MARIANO, nº funcional 187408, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/06/2025, Protocolo nº 88699/20205

VINICIUS CODOGNOTO PEREIRA, nº funcional 286907, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2025, Protocolo nº 87554/20258

ZENAIDE GERMANO DA SILVA, nº funcional 187449, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2025, Protocolo nº 87350/2025

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

ANA CAROLINE FEDATTO NADALINI, nº funcional 276243, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 09/06/2025, Protocolo nº 90631/2025

ANDERSON SILVEIRA CAMPOS, nº funcional 173579, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 20/06/2025, Protocolo nº 90098/2025

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, nº funcional 265543, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/06/2025, Protocolo nº 90996/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

ANTONIO CARLOS CARVALHO, nº funcional 105932, GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 24/06/2025, Protocolo nº 91084/2025

CASSIA GONCALVES DUARTE, nº funcional 281387, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2025, Protocolo nº 86842/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

CLEISON PREVIATTI, nº funcional 130339, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 23/06/2025, Protocolo nº 90177/2025

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

DERCI DE SIQUEIRA SANTOS, nº funcional 246972, AUXILIAR DE FARMACIA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/06/2025, Protocolo nº 2

FABIO AUGUSTO DE SOUZA ANDRADE, nº funcional 164796, TÉCNICO DE RAO X CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/06/2025, Protocolo nº 87230/2025

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

FERNANDA FERRARI VENERI, nº funcional 143474, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/06/2025, Protocolo nº 86123/2025

LIGIA MARIA NOGUEIRA SERIGATTO BRAGHETTA, nº funcional 173359, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/06/2025, Protocolo nº 90237/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

LUIS CARLOS ZANARDO, nº funcional 130498, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 18/06/2025, Protocolo nº 88410/2025

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

NELI APARECIDA DE CAMPOS, nº funcional 186885, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2025, Protocolo nº 90711/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

RENATA DOMINGUEZ DE TOLEDO BASTOS, nº funcional 266329, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/06/2025, Protocolo nº 89480/2025

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

SANDRA REGINA BIAGIONI ARDITO, nº funcional 236969, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2025, Protocolo nº 88625/2025

VANESSA FERNANDA LOPES VENDRUSCULO, nº funcional 287369, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/06/2025, Protocolo nº 86271/2025

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

GIULIELE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, nº funcional 234354, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/09/2025, Protocolo nº 87492/2025

TAMIRIS LENCIONE NAZAR, nº funcional 260266, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/09/2025, Protocolo nº 91232/2025

João Victor Rossi de Blasco
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2025

Prestação de Serviços de Locação de Estruturas, Sonorização e Regularização junto ao Corpo de Bombeiros para Festa do Divino

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
1	X SPACE ESTRUTURAS, SERVICOS E EVENTOS LTDA	R\$ 39.990,00
2	X SPACE ESTRUTURAS, SERVICOS E EVENTOS LTDA	R\$ 24.000,00
3	SO COBERTURAS EVENTOS LTDA	R\$ 14.990,00
4	CARNIELLI & CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 24.800,00
5	PONTO ALTO SOM LTDA	R\$ 4.499,00
6	CELLA & ANDRIOTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R\$ 3.700,00

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 007 DE 2025.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à Popin Moving Light Servicos LTDA, para a realização do evento “Capital Inicial 25 anos” e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Cultura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à Popin Moving Light Servicos LTDA, localizada à Rua Guaicurus, 391, Chacara Esperia, 13403-146, inscrita no CNPJ nº 04.727.437/0001-82, representado – Rafael Henrique Popin, portador do CPF 301.470.678-71 , das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente o barracão 17 e suas laterais, para a realização do evento “Capital Inicial 25 anos”.

§ 1º A autorização que ora se outorga dar-se-á em 05 de Julho de 2025

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16 h do dia 04 de Julho de 2025, à Secretaria Municipal da Cultura, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se ela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CON-DEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato / Bosque) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central quando disponível suficientes vagas e autorização de uso pela administração do Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:
a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;
b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:
a) o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Secretaria da Cultura;
b) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à Secretaria da Cultura até as 16 h do dia 04 de Julho de 2025;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Cultura, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16 h do dia 04 de Julho de 2025, acompanhado de uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Cultura, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até as 16 h do dia 04 de Julho de 2025, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:
a) atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;
b) anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T.;
c) projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto;
d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;
e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;
f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV – o uso dos EPI’s será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficiar as policias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 8.153,35 (oito mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), recolhidos por meio de guia emitida pela Secretaria da Cultura em favor ao Fundo Municipal à Cultura. A utilização do espaço pelo outorgado será realizada por meio de uma cessão, conforme as condições previamente acordadas entre as partes.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08 h do dia 01 de Julho de 2025, ficando acordado para as 18 h do dia 10 de Julho de 2025 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 7º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 8º Caberá à outorgada a apresentação, até as 16 h do dia 04 de Julho de 2025 à Secretaria Municipal da Cultura, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 10º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de Junho de 2025.

Carlos Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Cultura

PORTARIA Nº 011 DE 2025.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à Sumaré Propaganda e Eventos LTDA, para a realização do evento “FESTIVAL DE ORQUÍDEAS E FLORES” e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Cultura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à Sumare Propaganda e Eventos LTDA, localizada à Rua Barão de Jaguará, 672, Centro, 13015-001, Campinas, SP, inscrita no CNPJ nº 61.065.790/0001-88, representado – Marcelo Bento de Souza, portador do CPF 175.747.768-30, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente o barracão 09, para a realização do evento “FESTIVAL DE ORQUÍDEAS E FLORES”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dar-se-á em 04, 05 e 06 de Julho de 2025.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16 h do dia 03 de Julho de 2025, à Secretaria Municipal da Cultura, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato / Bosque) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central quando disponível suficientes vagas e autorização de uso pela administração do Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:
a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;
b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:
a) o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Secretaria da Cultura;
b) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à Secretaria da Cultura até as 16 h do dia 03 de Julho de 2025;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Cultura, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16 h do dia 03 de Julho de 2025, acompanhado de uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Cultura, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até as 16 h do dia 03 de Julho de 2025, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

a) atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;

b) anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T.;

c) projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV – o uso dos EPI’s será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficial as policias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$13.928,64 (treza mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), recolhidos por meio de guia emitida pela Secretaria da Cultura em favor ao Fundo Municipal à Cultura. A utilização do espaço pelo outorgado será realizada por meio de uma cessão, conforme as condições previamente acordadas entre as partes.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08 h do dia 03 de Julho de 2025, ficando acordado para as 18 h do dia 07 de Julho de 2025 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 7º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 8º Caberá à outorgada a apresentação, até as 16 h do dia 03 de Julho de 2025 à Secretaria Municipal da Cultura, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 10º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de Junho de 2025

Carlos Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Cultura

PORTARIA Nº 012 DE 2025.

Autoriza o uso, a título precário, das dependências do Parque Engenho Central, à ASSOCIACAO INSTITUTO AFROPIRA, para a realização do evento “RAIZES NAGÔ” e dá outras providências. CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Cultura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário, à ASSOCIACAO INSTITUTO AFROPIRA, localizada à RUA Cel. João Mendes Pereira de Almeida, 198, Nova America, Piracicaba, SP, inscrita no CNPJ nº 52.402.752/0001-82, representado – Marcos Vinicius Farias, portador do CPF 364.765.988-64, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente o barracão 14 e pequeno pátio, para a realização do evento “RAIZES NAGÔ”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dar-se-á de 05 a 06 de Julho de 2025.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada: I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16 h do dia 04 de Julho de 2025, à Secretaria Municipal da Cultura, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato / Bosque) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central quando disponíveis suficientes vagas e autorização de uso pela administração do Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel

higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Secretaria da Cultura; para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à Secretaria da Cultura até as 16 h do dia 04 de Julho de 2025;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Cultura, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16 h do dia 04 de Julho de 2025, acompanhado de uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Cultura, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até as 16 h do dia 04 de Julho de 2025, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

a) atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;

b) anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T.;

c) projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV – o uso dos EPI’s será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficial as policias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08 h do dia 04 de Julho de 2025, ficando acordado para as 18 h do dia 07 de Julho de 2025 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 6º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 7º Caberá à outorgada a apresentação, até as 16 h do dia 04 de Julho de 2025 à Secretaria Municipal da Cultura, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 9º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de Junho de 2025.

Carlos Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento do parecer nº. 517/2024 NOTIFICA a empresa ON- X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ nº 18.4584960001-07, situada na Rua Olímpio Portugal, 255, loja 4, Mooca, São Paulo – SP, CEP: 03112-010, que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL, cometida pela mesma, para apurar a não assinatura do contrato após homologação do processo e convocação, conforme Processo Administrativo nº 34.065/2023 – PE 343/2023.

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa

Em, 30 de junho de 2025.



É um programa de microcrédito produtivo desenvolvido pelo governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico em parceria com as prefeituras, para concessão de linhas de crédito a empreendedores formais ou informais.

REQUISITOS

Desenvolver atividade produtiva nos municípios contemplados pelo BPP;
Se pessoa física, residir ou posuir um empreendimento há mais de dois anos em município contemplado pelo BPP;

PARA MAIS INFORMAÇÕES, COMPAREÇA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. Térreo 1
Telefone: 3437-2222 ☎ 34031111
BANCO DO POVO PAULISTA
email: bancodopovo@piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA
DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA

PREFEITURA
PIRACICABA
FUNDADO EM 1911 - BRASILIA DO SUCESSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
PROCESSO Nº 2024/147.685
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FÁRMACOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	2.000	Bisnaga	Ácido – polissulfato de mucopolissacarídeo.	R\$ 16,14	R\$ 32.280,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 32.280,00

Item 01 – L.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 467/2024
PROCESSO Nº 2024/91.282
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDALHAS E TROFÉUS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	37.000	Unid.	Medalhas para premiação em eventos, festas e campeonatos, redonda ou quadrada, feitas em acrílico de 3mm de espessura, acompanhadas de fita de cetim com largura de 20mm. A frente e o verso são lisos para colagem de adesivo ou gravação, com área aproximada de 43mm. Adesivos inclusos.Dimensões aproximadas:Quadrada: 04 x 04 cmRedonda: 43mm de diâmetro.	R\$ 4,23	R\$ 156.510,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 156.510,00

Item 01 – T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
PROCESSO Nº 2024/146.210
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE.

Item	Quant. mín.	Quant. máx.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	800	1.000	Bloco	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00
05	800	1.000	Bloco	BLOCO AUTO ADESIVO 40X50	R\$ 1,51	R\$ 1.510,00
06	160	200	Pacote	MARCADOR DE PÁGINA AUTO ADESIVO	R\$ 2,83	R\$ 566,00
					TOTAL MÁXIMO DAATA:	R\$ 13.066,00

Itens 04, 05 e 06 – MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 470/2024
PROCESSO Nº 2024/62.872
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES – FITAS ADESIVAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10.000	ROLO	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
				TOTAL:	R\$ 5.800,00

Item 01 – LAGUNA ESPORTE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 470/2024
PROCESSO Nº 2024/62.872
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES – FITAS ADESIVAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	10.000	ROLO	FITA ADESIVA CREPE 24MM X 50M	R\$ 4,08	R\$ 40.800,00
03	300	ROLO	FITA ADESIVA DE SOLO AMARELA 48MM X 30M	R\$ 16,69	R\$ 5.007,00
				TOTAL:	R\$ 45.807,00

Itens 02 e 03 – RHR ATACADO E VAREJO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 470/2024
PROCESSO Nº 2024/62.872
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES – FITAS ADESIVAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	5.000	ROLO	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MM X 30M	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
				TOTAL:	R\$ 20.500,00

Item 04 – PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 470/2024
PROCESSO Nº 2024/62.872
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES – FITAS ADESIVAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	10.000	ROLO	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 48MM X 50M	R\$ 2,45	R\$ 24.500,00
				TOTAL:	R\$ 24.500,00

Item 05 – S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 470/2024
PROCESSO Nº 2024/62.872
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES – FITAS ADESIVAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	5.000	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
				TOTAL:	R\$ 3.700,00

Item 06 – DANIEL LOPES TOLAINE ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 470/2024
PROCESSO Nº 2024/62.872
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES – FITAS ADESIVAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	5.000	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM X 50M	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
				TOTAL:	R\$ 5.600,00

Item 07 – IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP.

RESPEITE
OS SINAIS
DE TRÂNSITO



Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas.

Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente atropelamentos.

PREFEITURA

PIRA

PIRACICABA

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2023

PROCESSO Nº 34.065/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EXTRATORES, GRAMPEADORES E GRAMPOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	500	Unid.	Grampeador alicate de metal	R\$ 44,80	R\$ 22.400,00
06	600	Unid.	Grampeador de mesa para até 25 folhas	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
07	200	Caixa	Grampo 106/6	R\$ 9,38	R\$ 1.876,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 28.716,00

Itens 02, 06 e 07 – ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2024
PROCESSO Nº 52.826/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de lápis de cor.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	20.000	Caixa	Lápis de cor em tons pasteis.	R\$ 5,40	R\$ 108.000,00
				TOTAL DA ATA	R\$ 108.000,00

Item: 08 – ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2024
PROCESSO Nº 52.826/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de lápis de cor.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	20.000	Caixa	Lápis de cor em tons de pele.	R\$ 7,90	R\$ 158.000,00
				TOTAL DA ATA	R\$ 158.000,00

Item 04 – RHR ATACADO E VAREJO LTDA.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2024

PROCESSO Nº 52.826/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de lápis de cor.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	20.000	Caixa	Lápis de cor aquarelável.	R\$ 6,15	R\$ 123.000,00
02	20.000	Caixa	Lápis de cor jumbo triangular.	R\$ 11,60	R\$ 232.000,00
06	40.000	Unid.	Lápis de cor Arco-íris.	R\$ 1,88	R\$ 75.200,00
				TOTAL DA ATA	R\$ 430.200,00

Itens 01, 02 e 06 – PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2024
PROCESSO Nº 52.826/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de lápis de cor.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	20.000	Caixa	Lápis de cor metálico.	R\$ 7,92	R\$ 158.400,00
				TOTAL DA ATA	R\$ 158.400,00

Item: 05 – PD20 COMERCIAL LTDA.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2024

PROCESSO Nº 52.826/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de lápis de cor.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	40.000	Caixa	Lápis de cor longo.	R\$ 4,48	R\$ 179.200,00
07	20.000	Caixa	Lápis de cor Neon.	R\$ 18,20	R\$ 364.000,00
				TOTAL DA ATA	R\$ 543.200,00

Itens 03 e 07 – G & L COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 541/2024
PROCESSO Nº 105.653/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de cadernos escolares – pedagógico, brochuras, caligrafia, desenho e universitário

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	15.000	Unid.	Caderno pedagógico 1/2 pauta 40 folhas.	R\$ 6,49	R\$ 97.350,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 97.350,00

Item: 04 – ROMEDAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 541/2024

PROCESSO Nº 105.653/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de cadernos escolares – pedagógico, brochuras, caligrafia, desenho e universitário

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	15.000	Unid.	Caderno brochura 1/4 capa dura com 96 folhas.	R\$ 3,53	R\$ 52.950,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 52.950,00

Item 01 – RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.





Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 541/2024

PROCESSO Nº 105.653/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de cadernos escolares – pedagógico, brochuras, caligrafia, desenho e universitário

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	22.500	Unid.	Caderno brochura universitário capa dura 96 folhas.	R\$ 5,65	R\$ 127.125,00
07	5.000	Unid.	Caderno brochura 1/4 capa dura com 96 folhas.	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
08	7.500	Unid.	Caderno brochura universitário capa dura 96 folhas	R\$ 5,80	R\$ 43.500,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 188.125,00

Itens 02, 07 e 08 – PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 541/2024
PROCESSO Nº 105.653/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de cadernos escolares – pedagógico, brochuras, caligrafia, desenho e universitário

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	22.500	Unid.	Caderno para desenho tipo cartografia 48 folhas.	R\$ 3,00	R\$ 67.500,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 67.500,00

Item: 03 – OPORTUNE COMERCIAL LTDA.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 541/2024
PROCESSO Nº 105.653/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de cadernos escolares – pedagógico, brochuras, caligrafia, desenho e universitário

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	7.500	Unid.	Caderno para desenho tipo cartografia 48 folhas.	R\$ 3,46	R\$ 25.950,00
10	5.000	Unid.	Caderno pedagógico 1/2 pauta 40 folhas.	R\$ 6,53	R\$ 32.650,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 58.600,00

Itens: 09 e 10 – MOSYLA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 541/2024

PROCESSO Nº 105.653/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de cadernos escolares – pedagógico, brochuras, caligrafia, desenho e universitário

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	7.500	Unid.	Caderno universitário espiral 96 folhas.	R\$ 5,50	R\$ 41.250,00
11	2.500	Unid.	Caderno universitário espiral 96 folhas.	R\$ 5,50	R\$ 13.750,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 55.000,00

Itens: 05 e 11 – JM LICITAÇÕES LTDA.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 541/2024
PROCESSO Nº 105.653/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de cadernos escolares – pedagógico, brochuras, caligrafia, desenho e universitário

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	10.000	Unid.	Caderno brochura 1/4 caligrafia capa duplex.	R\$ 1,40	R\$ 11.400,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 11.400,00

Item: 06 – ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
PROCESSO Nº 2024/165.386
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	2.700	GRA	CREATINA monohidratada 100% em pó, embalagem com no máximo 300g, acompanhada com scoop de medição.	R\$ 0,23	R\$ 621,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 621,00

Item 04 – PABLO SONSINO SILVA ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
PROCESSO Nº 2024/165.386
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	2.200	FRA	Dieta líquida, frasco com 200mL (NUTRI RENAL D ou HD MAX ou NOVA SOURCE REN).	R\$ 15,54	R\$ 34.188,00
11	360	LATA	INFATRINI, Lata com 400 gramas.	R\$ 114,00	R\$ 41.040,00
12	145	LAT	NEOCATE LCP, lata com 400 gramas.	R\$ 206,00	R\$ 29.870,00
14	270	LAT	NUTRIDRINK PROTEIN, lata com 350 gramas.	R\$ 73,99	R\$ 19.977,30
				TOTAL DA ATA:	R\$ 125.075,30

Itens 05, 11, 12 e 14 – DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
PROCESSO Nº 2024/165.386
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	270	LAT	DIETA PADRAO ADULTO SEM FIBRAS - NUTRO SOY, lata de 800 gramas.	R\$ 85,00	R\$ 22.950,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 22.950,00

Item 07 – MEDCE TECNOLOGIA MÉDICA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
PROCESSO Nº 2024/165.386
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	30	LAT	FRESUBIN PROTEIN POWER, lata com 300g.	R\$ 174,9999	R\$ 5.250,00
17	540	FRA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - CICATRIZAÇÃO DE LESÕES: suplemento alimentar líquido, hipercalórico, com 27% a 30% de proteínas, sem fibras. Desenvolvido especialmente para cicatrização de lesões por pressão ou outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Osmolaridade de no máximo 500mOsm/l. Apresentação em frasco de 200ml.	R\$ 16,3799	R\$ 8.845,15
				TOTAL DA ATA:	R\$ 14.095,15

Itens 10 e 17 – AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 30 /2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerencia de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributaria, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliario e Contribuintes
O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 27 de junho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
KARINE CRISTINA DE MORAES CAMPOS	131513/2021 - fisico - 71808/2025 - digital
LUCIANA CASTRO CAVALCANTE	6124/2002 - fisico - 86819/2025 - digital

Gerência de Arrecadação
Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 31 /2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerencia de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributaria, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliario e Contribuintes
O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 30 de junho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
PIXIES SERVIÇOS PAISAGISTICOS E MANUTENÇÃO EM LAGOS LTDA ME	84731/2011 P. fisico 73915/2025 P. digital

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 30/06/2025

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: NOME EDSON FERREIRA FREITAS LUCAS BARBOSA PONTES PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA ROCHA SORE E CASTRO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO 1082 1015 1075 925	INSCRIÇÃO 494925 647217 91546 --
--	---	--

EDITAL DE CIÊNCIA
Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: INDEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
64.797/2025	Sítio São Paulo	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Indeferido
64.239/2025	Sítio São João	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Indeferido

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes. O requerimento deve ser aberto pelo sistema Sem Papel, no serviço “Recurso Ordinário - Conselho de Contribuintes”, pelo site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento>.

Piracicaba, 27 de junho de 2025.

EDITAL DE CIÊNCIA
Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
52.734/2025	Sítio São Francisco II	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 27 de junho de 2025.

EXPEDIENTE 30/06/2025

Protocolo	Assunto	Interessado	Despacho
1.605/2025	Remissão Imobiliária	Benedicta de Jesus Rochelle Santiago	DEFERIDO
19.958/2025	Remissão Imobiliária	Sonia Aparecida da Silva	DEFERIDO
25.094/2025	Remissão Imobiliária	Maurício Pereira de Souza	DEFERIDO
29.934/2025	Remissão Imobiliária	Zilda Gomes Campos	DEFERIDO
45.232/2025	Remissão Imobiliária	Nadir Aparecida Correa	DEFERIDO
45.334/2025	Remissão Imobiliária	Maria de Fátima Picillo	DEFERIDO
49.035/2025	Remissão Imobiliária	Luiz Carlos dos Santos	INDEFERIDO
88.815/2025	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da Garagem	Alisson Michel Franco	DEFERIDO

EXPEDIENTE – 30/06/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Luis Antônio Sabadin	048879/2025
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Irmandade do Divino Espírito Santo de Piracicaba	050862/2025
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Marta Romanelli José	052144/2025
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Rute Yoshie Takano	005708/2025
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Sociedade Recreativa e Cultural Real Hispano Brasileira	057542/2025

Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	OnTime Empreendimentos Imob. LTDA.	060824/2025
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Heitor de Mello Dias Gonzaga	056249/2025
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Sociedade Beneficente Treze de Maio Piracicaba	062461/2025
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Ingrid Germuts Joia	056395/2025
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Clube Coronel Barbosa	061315/2025
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Karina Elaine Domingues	067312/2025
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Lucas dos Santos Negri	068224/2025
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Marco Antônio Cezar Cardinali	071538/2025
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Quattour Sumus Empreendimentos e Participações LTDA.	074482/2025

EXPEDIENTE – 30/06/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
INDEFERIDO	ISENÇÃO IPTU	SHEILA ALVES DOS SANTOS	2025/041117

EXPEDIENTE – 30/06/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Indeferido	Desconto de IPTU	Jamille Basile Nassin Barrios	64.518/2022
Indeferido	Desconto de IPTU	Juliana Basile Nassin	157.615/2024
Deferido	Desconto de IPTU - ANA	CBÉ Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda.	169.161/2024

Piracicaba, 30 de junho de 2025.

Ligia Rosa de Oliveira Escriturária
Divisão de Tributos Imobiliários

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	
FEP -COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO DATA 26/6/2025	VALOR RECEBIDO R\$ 92.943,34
ITA - COTA PARTE ROYALTIES - ITAIPU DATA 16/6/2025	VALOR RECEBIDO R\$ 17.231,25
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL DATA 30/6/2025	VALOR RECEBIDO R\$ 4.217.413,11
COTA PARTE DO FPM - LC 198/2023 DATA 30/6/2025	VALOR RECEBIDO R\$ 20.447,37
COTA PARTE ITR DATA 30/6/2025	VALOR RECEBIDO R\$ 5.527,32
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
RECURSOS DA LC 176/2020-RECOMPOSICAO L.KANDIR DATA 30/6/2025	VALOR RECEBIDO R\$ 172.811,61

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
27.626	MARIANO JOSEFINO SOARES	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.819	TARCISIO COELHO SOARES PEREIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.901	LOTEADORA E INCORPORADORA PIRACICABA SPE LTDA. UNIPESSOAL	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.906	G.C.E. S/A	LIMPEZA DE CALÇADA
27.908	G.C.E. S/A	LIMPEZA DE CALÇADA
27.920	LOTEADORA E INCORPORADORA SANTA MONICA SPE LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.022	LUCAS APARECIDO DOS SANTOS	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS

AI	Infrator	Endereço
20.356	ARNALDO BRAZ DA SILVA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.401	JURANDYR NASCIMENTO FILHO	LIMPEZA DE CALÇADA
20.416	GRAEL CONSTRUTORA EIRELI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO

Piracicaba, 27 de junho 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização20129,20194,

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
27.626	MARIANO JOSEFINO SOARES	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.819	TARCISIO COELHO SOARES PEREIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.901	LOTEADORA E INCORPORADORA PIRACICABA SPE LTDA. UNIPESSOAL	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.906	G.C.E. S/A	LIMPEZA DE CALÇADA
27.908	G.C.E. S/A	LIMPEZA DE CALÇADA
27.920	LOTEADORA E INCORPORADORA SANTA MONICA SPE LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.022	LUCAS APARECIDO DOS SANTOS	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS

AI	Infrator	Endereço
20.356	ARNALDO BRAZ DA SILVA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.401	JURANDYR NASCIMENTO FILHO	LIMPEZA DE CALÇADA
20.416	GRAEL CONSTRUTORA EIRELI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO

Piracicaba, 27 de junho 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização20129,20194,

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 29.101/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº: 145/2024
EMPRESA: AFA Indústria Comércio e Serviços Ltda EPP

Pelo presente vimos notificar a empresa AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 24.935.788/0001-96, conforme parecer jurídico nº 588/2025, a decisão pela aplicação da penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, estando aberto vistas dos autos e prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta.

Piracicaba, 27 de junho de 2025.

Clarissa Campos Quiararia
Secretária Municipal de Turismo

GUARDA CIVIL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

Aquisição de Patchs para GCMP

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 32.000,00

Piracicaba, 27 de junho de 2025.

Marcos Alexandre Pavanello Rodrigues
Comandante da Guarda Civil

Page 1 25-06-27 08:33:35
MUNICIPIO DE PIRACICABA
NOTA DE EMPENHO - NE
No. do Documento: 2025NE00143 Data de emissao: 27/06/2025 Gestao: 00001
Orgao : 00.000.000/0001-91-GUARDA CIVIL
UG Descricao No.Processo
160100 GUARDA CIVIL 66942/2025
CNPJ/MF
Credor: STEFANINI MOTORS VEIC. E PECAS LTDA 04695932-0001/57
Endereco: AV. PADUA DIAS,458-VILA INDEPENDENCIA(GOV:4379)SEMA:4528/1961DE12
Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13418260 Origem Material
N.Credit: 2025NCO0198 N.Requis: 000929/2025 NACIONAL
Esfera Evento: UU Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR FI
1 400091 16011 06181001720880000 0101011000 33903039
Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: 14133/2021	Empenho Orig.: 3	Acordo: ESTIMATIVA
Licitacao : 06 INEXIGIVEL	Modalidade: 3	Saldo Disponivel
Saldo Anterior	Valor do Empenho: R\$	*****1.945,25
*****1.945,25	*****1.945,25	*****1.945,25
UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS*****		
*****	*****	*****
Janeiro	Fevereiro	Marco
Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro
485,00	485,00	485,00
Outubro	Novembro	Dezembro
490,25		Exercicio Seguinte
-----	-----	-----
ITEM UNID. ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO
1 UNID EMPENHO REF REV OBRIGATORIAS DA VTR 02 DA FROTA DA GCMP, SENDO ESTE VALOR PARA PEÇAS		PRECO TOTAL
		1.945,25

TOTAL OU A TRANSPORTAR -----> R\$ *****1.945,25		

Local e Data da Entrega		
RESPONSAVEL PELA EMISSAO		
125522478/90 - YARA AUGUSTO DE ANDRADE		
ORDENADOR DE DESPESA		
115269778/18 - MARCOS ALEXANDRE PAVANELL		
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF		
Pag. 1		
REIMPRESSO PELO SIAFEM		
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO		

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por MARCOS ALEXANDRE PAVANELLO RODRIGUES. LUIZ ANTONIO PAIVA DARUGE. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/066942 e o código RRBC0SR0.

Page 1 25-06-27 08:35:31
MUNICIPIO DE PIRACICABA
NOTA DE EMPENHO - NE
No. do Documento: 2025NE00144 Data de emissao: 27/06/2025 Gestao: 00001
Orgao : 00.000.000/0001-91-GUARDA CIVIL
UG Descricao No.Processo
160100 GUARDA CIVIL 66942/2025
CNPJ/MF
Credor: STEFANINI MOTORS VEIC. E PECAS LTDA 04695932-0001/57
Endereco: AV. PADUA DIAS,458-VILA INDEPENDENCIA(GOV:4379)SEMA:4528/1961DE12
Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13418260 Origem Material
N.Credit: 2025NCO0199 N.Requis: 000929/2025 NACIONAL
Esfera Evento: UU Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR FI
1 400091 16011 06181001720880000 0101011000 33903919
Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: 14133/2021	Empenho Orig.: 3	Acordo: ESTIMATIVA
Licitacao : 06 INEXIGIVEL	Modalidade: 3	Saldo Disponivel
Saldo Anterior	Valor do Empenho: R\$	*****1.460,00
*****1.460,00	*****1.460,00	*****1.460,00
UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS*****		
*****	*****	*****
Janeiro	Fevereiro	Marco
Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro
365,00	365,00	365,00
Outubro	Novembro	Dezembro
365,00		Exercicio Seguinte
-----	-----	-----
ITEM UNID. ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO
1 UNID EMPENHO REF A REV OBRIGATORIAS DA VTR 02 DA FROTA DA GCMP, SENDO ESTE VALOR PARA SERVIÇOS.		PRECO TOTAL
		1.460,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR -----> R\$ *****1.460,00		

Local e Data da Entrega		
RESPONSAVEL PELA EMISSAO		
125522478/90 - YARA AUGUSTO DE ANDRADE		
ORDENADOR DE DESPESA		
115269778/18 - MARCOS ALEXANDRE PAVANELL		
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF		
Pag. 1		
REIMPRESSO PELO SIAFEM		
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO		

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por MARCOS ALEXANDRE PAVANELLO RODRIGUES. LUIZ ANTONIO PAIVA DARUGE. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/066942 e o código QNL4W9UF.



Assinaturas do documento

"2025NE00143"

Página: 5



Código para verificação: RRBC0SR0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIZ ANTONIO PAIVA DARUGE** (CPF: ***.230.308-**) em 27/06/2025 às 11:19:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2023 - 09:36:48 e válido até 18/07/2123 - 09:36:48.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARCOS ALEXANDRE PAVANELLO RODRIGUES** (CPF: ***.269.778-**) em 27/06/2025 às 09:33:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 18/03/2025 - 16:19:37 e válido até 18/03/2026 - 16:19:37.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/066942** e o código **RRBC0SR0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Assinaturas do documento

"2025NE00144"

Página: 7



Código para verificação: QNL4W9UF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIZ ANTONIO PAIVA DARUGE** (CPF: ***.230.308-**) em 27/06/2025 às 11:19:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2023 - 09:36:48 e válido até 18/07/2123 - 09:36:48.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARCOS ALEXANDRE PAVANELLO RODRIGUES** (CPF: ***.269.778-**) em 27/06/2025 às 09:33:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 18/03/2025 - 16:19:37 e válido até 18/03/2026 - 16:19:37.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/066942** e o código **QNL4W9UF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Page 1 25-06-27 08:50:35
MUNICIPIO DE PIRACICABA
NOTA DE EMPENHO - NE
No. do Documento: 2025NE00145 Data de emissao: 27/06/2025 Gestao: 00001
Orgao : 00.000.000/0001-91-GUARDA CIVIL
UG Descricao No.Processo
160100 GUARDA CIVIL 67132/2025
CNPJ/MF
Credor: STEFANINI MOTORS VEIC. E PECAS LTDA 04695932-0001/57
Endereco: AV. PADUA DIAS,458-VILA INDEPENDENCIA(GOV:4379)SEMA:4528/1961DE12
Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13418260 Origem Material
N.Credit: 2025NCO0187 N.Requis: 000928/2025 NACIONAL
Esfera Evento UU Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR FI
1 400091 16011 06181001720880000 0101011000 33903919
Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: 14133/2021	Empenho Orig.: 3	Acordo: ESTIMATIVA
Licitacao : 06 INEXIGIVEL	Modalidade: 3	ESTIMATIVA
Saldo Anterior	Valor do Empenho: R\$	Saldo Disponivel
	*****1.544,00	*****1.544,00
UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS*****		
Janeiro	Fevereiro	Marco
		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Mai	Junho
Julho	Agosto	Setembro
386,00	386,00	386,00
Outubro	Novembro	Dezembro
386,00		Exercicio Seguinte

ITEM UNID. ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO
1 UNID EMPENHO REF A REV OBRIGAT		PRECO TOTAL
ORIAS DA VTR 53 DA FROTA		
DA GCMP, SENDO ESTE VALOR		
PARA SERVICOS.		1.544,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR -----> R\$ *****1.544,00		

Local e Data da Entrega		
RESPONSAVEL PELA EMISSAO		
125522478/90 - YARA AUGUSTO DE ANDRADE		
ORDENADOR DE DESPESA		
115269778/18 - MARCOS ALEXANDRE PAVANELL		
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF		
Pag. IMPRESSO PELO SIAFEM 1		
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO		

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por MARCOS ALEXANDRE PAVANELLO RODRIGUES. LUIZ ANTONIO PAIVA DARUGE. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/067132 e o código GU179DH3.

Page 1 25-06-27 08:51:30
MUNICIPIO DE PIRACICABA
NOTA DE EMPENHO - NE
No. do Documento: 2025NE00146 Data de emissao: 27/06/2025 Gestao: 00001
Orgao : 00.000.000/0001-91-GUARDA CIVIL
UG Descricao No.Processo
160100 GUARDA CIVIL 67132/2025
CNPJ/MF
Credor: STEFANINI MOTORS VEIC. E PECAS LTDA 04695932-0001/57
Endereco: AV. PADUA DIAS,458-VILA INDEPENDENCIA(GOV:4379)SEMA:4528/1961DE12
Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13418260 Origem Material
N.Credit: 2025NCO0197 N.Requis: 000928/2025 NACIONAL
Esfera Evento UU Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR FI
1 400091 16011 06181001720880000 0101011000 33903039
Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: 14133/2021	Empenho Orig.: 3	Acordo: ESTIMATIVA
Licitacao : 06 INEXIGIVEL	Modalidade: 3	ESTIMATIVA
Saldo Anterior	Valor do Empenho: R\$	Saldo Disponivel
	*****1.945,23	*****1.945,23
UM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS*****		
Janeiro	Fevereiro	Marco
		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Mai	Junho
Julho	Agosto	Setembro
486,00	486,00	486,00
Outubro	Novembro	Dezembro
487,23		Exercicio Seguinte

ITEM UNID. ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO
1 UNID EMPENHO REF A REV OBRIGAT		PRECO TOTAL
ORIAS DA VTR 53 DA FROTA		
DA GCMP, SENDO ESTE VALOR		
PARA PECAS.		1.945,23

TOTAL OU A TRANSPORTAR -----> R\$ *****1.945,23		

Local e Data da Entrega		
RESPONSAVEL PELA EMISSAO		
125522478/90 - YARA AUGUSTO DE ANDRADE		
ORDENADOR DE DESPESA		
115269778/18 - MARCOS ALEXANDRE PAVANELL		
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF		
Pag. IMPRESSO PELO SIAFEM 1		
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO		

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por MARCOS ALEXANDRE PAVANELLO RODRIGUES. LUIZ ANTONIO PAIVA DARUGE. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/067132 e o código 2UTYRF6P.



Assinaturas do documento

"2025NE00145"

Página: 9



Código para verificação: GU179DH3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIZ ANTONIO PAIVA DARUGE** (CPF: ***.230.308-**) em 27/06/2025 às 11:19:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2023 - 09:36:48 e válido até 18/07/2123 - 09:36:48.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARCOS ALEXANDRE PAVANELLO RODRIGUES** (CPF: ***.269.778-**) em 27/06/2025 às 09:33:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 18/03/2025 - 16:19:37 e válido até 18/03/2026 - 16:19:37.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/067132** e o código **GU179DH3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Assinaturas do documento

"2025NE00146"

Página: 11



Código para verificação: 2UTYRF6P

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIZ ANTONIO PAIVA DARUGE** (CPF: ***.230.308-**) em 27/06/2025 às 11:19:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2023 - 09:36:48 e válido até 18/07/2123 - 09:36:48.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARCOS ALEXANDRE PAVANELLO RODRIGUES** (CPF: ***.269.778-**) em 27/06/2025 às 09:33:40 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 18/03/2025 - 16:19:37 e válido até 18/03/2026 - 16:19:37.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/067132** e o código **2UTYRF6P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PROCURADORIA GERAL

Contratada: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, – CNPJ nº 34.412.925/0001-61 (SAÚDE)
Contrato nº 0635/2025.
Proc. Digital nº 2023/566.770
Licitação: Pregão Eletrônico nº 122/2024 – Ata de Registro de Preços nº 539/2024 (válida até 29/10/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais odontológicos.
Valor: R\$ 1.270,00 (Um mil, duzentos e setenta reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 27/06/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: HOSPITAL MAHATMA GANDHI. – CNPJ nº 47.078.019/0039-97 (SAÚDE)
Contrato nº 0722/2023.
Proc. Admin.: nº 99.095/2022.
Fundamento Legal: Art. 24, XXIV da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 6.246/2008.
Objeto: Gerenciamento e o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, das Unidades de Pronto Atendimento UPA “Frei Sigríst” – Vila Cristina e UPA “Nestor Longatto” – Vila Sônia, do Município de Piracicaba/SP.
Valor: R\$ 266.300.396,40 (Duzentos e sessenta e seis milhões, trezentos mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Prazo: 60 (sessenta) meses.
Data: 17/05/2023.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE CNPJ (FILIAL), ENDEREÇO E INCLUSÃO DE DADOS BANCÁRIOS
Aditivo n.º 722/2023 – 2.
Objeto: Alteração de CNPJ, endereço e inclusão de dados bancários.
Data: 30/06/2025.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 68/2024 – PROCESSO N.º 21700/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E LANCHES
Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO QUENTE LTDA
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398
Emissão: 27/06/2025
Empenho n.º 1251/2025
Valor: R\$ 1.166,72 (um mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)
Emissão: 27/06/2025
Empenho n.º 1253/2025
Valor: R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais)

AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA DATA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025 - PROCESSO N.º 2025/001809

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDUÇÃO DE PERDAS ATRAVÉS DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES DE ÁGUA E TROCA DE RAMAIS PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (MND), INCLUSIVE REPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO E PASSEIOS PÚBLICOS CONSIDERANDO A SETORIZAÇÃO NO BAIRRO STA. TEREZINHA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/08/2025
Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/08/2025 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/08/2025 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 30 de junho de 2025.

ALANA FERNANDES
SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Processo Nº 139.2025.1.25
Contrato Nº 42/2025
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de copos Descartáveis.
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada: Shopping Comercio de Materiais e Equipamentos Ltda
Valor Total: R\$ 8.398,60
Gestor do Contrato: Diogo Sanches
Fiscais do Contrato: Walkiria Carvalho
Vigência: 23/06/2025 a 31/12/2025
Data de assinatura: 23 de junho de 2025

Rerlison Teixeira de Rezende
- Presidente -

PAUTA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Tribuna Popular

Oradora: Fátima Cristina Scarpari
Tema: Arquitetura e Urbanismo.

Orador: Rodrigo Trevisan Brunelli
Tema: Importância do tratamento da dependência química.

Orador: Thiago Diniz Barne Ganeo
Tema: Projeto para o esporte de Piracicaba. Projeto Rio Piracicaba limpo.

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo Nº 25/2025
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida
Institui a “Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal”, e dá outras providências.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo Nº 30/2025
Autoria: José Antonio Pereira
Concede Título de Cidadã Piracicabana à Senhora Mariana Trevisani Arthuri Franco.

Projeto de Resolução Nº 6/2025
Autoria: Mesa Diretora
Altera dispositivos da Resolução nº 5/21, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Piracicaba, de seu Quadro de Pessoal, define suas atribuições, o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Piracicaba, revoga expressamente a Resolução nº 01/21 e dá outras providências, no que se refere às funções gratificadas e ao regime híbrido, com:
Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R. e
Substitutivo Nº 2, do ver. Wagner Alexandre de Oliveira

Projeto de Resolução Nº 7/2025
Autoria: Mesa Diretora
Altera dispositivos da Resolução nº 16/93, que “dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracicaba”, no que se refere à abstenção de voto nas deliberações plenárias.

Moção Nº 132/2025
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida
De Apoio a todas as vinte e quatro deputadas estaduais da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) que foram vítimas de violência política e de gênero por meio de ameaça de morte e estupro dirigida a elas no dia 31 de maio de 2025.

Moção Nº 135/2025
Autoria: Renan Leandro Paes
De Aplausos aos Policiais Militares pelo salvamento de um bebê de 1 ano que ingeriu veneno para rato em Piracicaba.

Moção Nº 138/2025
Autoria: André Gustavo Bandeira
De Aplausos à “Dedini Indústrias de Base” pelos 105 anos de fundação, em reconhecimento à sua contribuição histórica para o desenvolvimento industrial, econômico e tecnológico de Piracicaba, do Brasil e do setor sucroenergético mundial.

Moção Nº 139/2025
Autoria: José Antonio Pereira e outro
De Aplausos à empresa “Ecoterra” pelos 50 anos de serviços prestados.

Moção Nº 140/2025
Autoria: André Gustavo Bandeira
De Aplausos à “Clínica Veterinária Frasson” pelos 50 anos de atuação, em reconhecimento à sua trajetória de excelência nos serviços veterinários, ao comprometimento com o bem-estar animal e à significativa contribuição para a saúde pública e o desenvolvimento da causa animal em Piracicaba.

Moção Nº 142/2025
Autoria: Sílvia Maria Morales
De Apelo à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para que retire a urgência do PLC 09/25 que “institui a Carreira de Pesquisador Científico e dá providências correlatas”.

Moção Nº 143/2025
Autoria: Ary de Camargo Pedroso Júnior
De Aplausos à “Antiga e Mística Ordem Rosacruz – AMORC” pela comemoração aos 50 anos de fundação do Capítulo na cidade de Piracicaba.

Moção Nº 144/2025
Autoria: Sílvia Maria Morales
De Aplausos à “Encanto Produções & Eventos” pelos 10 anos de fundação, com Substitutivo, da ver. Sílvia Maria Morales

Moção Nº 145/2025
Autoria: Comissão Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e outra
De Aplausos ao Programa “EducaTrilha na Escola” pelos seus 10 anos, em reconhecimento à excelência das ações de educação ambiental desenvolvidas e aos resultados obtidos em Piracicaba.

Moção Nº 146/2025
Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende
De Aplausos aos funcionários da Câmara Municipal de Piracicaba pelos 30 anos de serviços prestados ao Poder Legislativo.

Moção Nº 148/2025
Autoria: Felipe Jorge Dario
De Aplausos à equipe DNA XV sub-18, pela conquista do Título dos Jogos Abertos da Juventude.

Moção Nº 149/2025
Autoria: Rafael Pereira Boer
De Aplausos ao Jornal “O Regional” pelo aniversário de 20 anos.

Moção Nº 150/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior e outro
De Aplausos às UTIs da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba por receberem o Selo EPIMED de Gestão de Indicadores e Qualidade.

Moção Nº 151/2025
Autoria: Sílvia Maria Morales
De Aplausos ao “Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (IMAFLORA)” pelos seus 30 anos, em reconhecimento à excelência das ações voltadas à produção florestal e agropecuária, conciliadas com a conservação e a valorização da sociobiodiversidade, com as boas práticas no uso da terra e com a mitigação e a adaptação às mudanças do clima, as quais extrapolam a abrangência do território de Piracicaba.

Moção Nº 152/2025
Autoria: Felipe Jorge Dario
De Aplausos à “Padaria Divino Pão” pelos 10 anos de fundação, por sua contribuição ao comércio local, geração de empregos, fomento à economia e por representar, com dignidade e paixão, o melhor da gastronomia piracicabana.

Requerimento Nº 622/2025
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a atual situação da Farmácia de Alto Custo.

Requerimento Nº 623/2025
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida
Voto de Congratulações à Casa de Candomblé “Igbá Omi Asé Afojidan” pela realização da cerimônia do Mastro a Santo Antônio, padroeiro da cidade de Piracicaba.

Requerimento Nº 627/2025
Autoria: Sílvia Maria Morales
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a regulamentação dos Parques Lineares previstos no Plano Diretor de Piracicaba.

Requerimento Nº 628/2025
Autoria: Gustavo Pompeo
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as atividades físicas desenvolvidas nos ginásios municipais de Piracicaba.

Requerimento Nº 629/2025
Autoria: Felipe Jorge Dario
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a contratação e destinação da coleta e transporte de resíduos não perigosos (banheiros químicos).

Requerimento Nº 630/2025
Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende
Voto de Congratulações à Senhora Vera Lúcia Formagio, em homenagem à sua exemplar trajetória de 34 anos de serviços prestados com dedicação, competência e compromisso à nossa cidade.

Requerimento Nº 631/2025
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Solicita a realização de Reunião Solene em comemoração ao “Dia do Farmacêutico” e “Título de Farmacêutico do Ano”.

Requerimento Nº 632/2025
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Solicita a realização de Reunião Solene em comemoração ao “Dia Municipal do Taekwondo”.

Requerimento Nº 633/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a realização de levantamento social e medidas de segurança pública na Praça José Bonifácio, bem como previsão de revitalização, implantação de uma pequena base da Guarda Civil, melhorias de infraestrutura e proposta de reabertura da Rua Moraes Barros para reorganização do fluxo urbano e mobilidade no entorno.

Requerimento Nº 635/2025
Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende
Voto de Congratulações ao Pr. Alex Elias Silva Sevilly e Pra. Kely Cristina Fraga P. Silva pelos 20 anos de ministério pastoral junto à Igreja do Evangelho Quadrangular.

Requerimento Nº 636/2025
Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende
Voto de Congratulações à Pastora Isabel Francisco do Prado Giovanetti, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados com excelência e dedicação na Igreja do Evangelho Quadrangular.

Requerimento Nº 637/2025
Autoria: Fábio Henrique Silva
Voto de Congratulações à Paróquia São José de Tupi pela 90ª edição da Festa de São João do Tupi em Piracicaba.

Requerimento Nº 638/2025
Autoria: Renan Leandro Paes
Voto de Congratulações ao “Projeto Cozinha Para Dois” que nesse ano completa 2 anos de existência.

Requerimento Nº 642/2025
Autoria: André Gustavo Bandeira
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a ausência de instalação de rampas de acessibilidade na Pista de Caminhada “José Alves da Silva”, Rua São Pedro, Bairro Residencial Parque Piracicaba.

Requerimento Nº 645/2025
Autoria: Sílvia Maria Morales
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a situação dos felinos no Centro Infantil de Educação no Trânsito - CIET, e atuação dos protetores de animais.

Requerimento Nº 647/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a previsão de execução dos reparos na cobertura (toldo) da Farmácia de Alto Custo, localizada na Rua Manoel Ferraz de Arruda Campos, conforme já solicitado por meio da Indicação nº 2542/25 e do Ofício nº 063/25.

Requerimento Nº 648/2025
Autoria: Edson Roberto Bertaia
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a Lei Municipal nº 7.001/11 que “altera e acrescenta dispositivos à lei nº 6.577/09, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying escolar no município de Piracicaba e dá outras providências”.

Requerimento Nº 650/2025
Autoria: André Gustavo Bandeira
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a frota de ônibus do transporte coletivo urbano do município e os procedimentos adotados para garantir a plena acessibilidade às pessoas com deficiência, bem como sobre as manutenções e providências em casos de falha dos equipamentos de acessibilidade.

Requerimento Nº 651/2025
Autoria: Renan Leandro Paes
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre um possível fechamento irregular de aparente área pública na Rua dos Tuiuiús, Parque Chapadão.

Requerimento Nº 653/2025
Autoria: André Gustavo Bandeira
Voto de Congratulações ao Senhor Robson Ramos, em reconhecimento à sua inspiradora trajetória de superação, empreendedorismo, inovação técnica e contribuição para a autoestima, o bem-estar e a inclusão social da população piracicabana e de tantas outras regiões.

Requerimento Nº 654/2025
Autoria: Sílvia Maria Morales
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as condições atuais, o funcionamento e as atividades desenvolvidas nos Centros de Educação Digital de Piracicaba.

Requerimento Nº 655/2025
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida
Solicita suspensão do expediente da Reunião Ordinária do dia 28/08/25 (quinta-feira), para participação da Dra. Kizzy Silva Germano Nascimento de Moraes – Fonoaudióloga; da Sra. Camila de Souza Costa – Enfermeira; da Sra. Isely Gusmão – Enfermeira e da Sra. Graziela Mendes Santos da Silva – Doula, que irão explanar sobre o tema “Semana de Apoio à Amamentação Negra”.

Requerimento Nº 656/2025
Autoria: Edson Roberto Bertaia
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a situação da entrega dos uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino, com foco na ausência de contemplação de alunos veteranos de 2024 e na entrega parcial de itens aos novos alunos de 2025.

Requerimento Nº 657/2025
Autoria: Valdir Vieira Marques
Voto de Congratulações à sede da Igreja Primitiva Pentecostal “O Universo Para Cristo” pelos 39 anos de fundação e pelos relevantes serviços prestados para toda sociedade.

Requerimento Nº 658/2025
Autoria: Gesiel Alves Maria
Voto de Congratulações pelo 40º aniversário da Assembleia de Deus – Madureira – AD Brás Piracicaba, Nova Suíça.

Requerimento Nº 659/2025
Autoria: Gesiel Alves Maria
Voto de Congratulações pelo 22º aniversário da Assembleia de Deus – Madureira – AD Brás Piracicaba, Monte Cristo.

Requerimento Nº 660/2025
Autoria: Mesa Diretora
Solicita suspensão do expediente da Reunião Ordinária do dia 18/09/25 (quinta-feira), para o lançamento do Projeto “Pega a Visão”, idealizado e executado por servidores da Câmara Municipal de Piracicaba, com o objetivo de proporcionar um mecanismo de inserção da população com deficiências visual e auditiva no cotidiano do Poder Legislativo.

Requerimento Nº 661/2025
Autoria: Gesiel Alves Maria
Voto de Congratulações pelo 8º aniversário da Assembleia de Deus – Madureira – AD Brás Piracicaba, Jardim Diamante.

Requerimento Nº 662/2025
Autoria: Sílvia Maria Morales
Solicita autorização do Plenário para realização de Reunião Solene em comemoração ao “Dia do Capoeirista”, conforme Decreto Legislativo nº 46/17, e entrega da Medalha “Mestre Cosmo”, em conformidade com o Decreto Legislativo nº 32/17.

Requerimento Nº 663/2025
Autoria: Gesiel Alves Maria
Voto de Congratulações pelo 18º aniversário da Assembleia de Deus – Madureira – AD Brás Piracicaba, Morumbi.

Requerimento Nº 664/2025
Autoria: Cássio Luiz Barbosa
Voto de Congratulações em homenagem ao “Dia do Advogado”.

Requerimento Nº 665/2025
Autoria: André Gustavo Bandeira
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o protocolo nº 2024/089988, referente ao pedido de corte de árvore na Rua Domingos Galesi, Bairro Sol Nascente II.

Requerimento Nº 666/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Solicita ao Chefe do Executivo informações completas sobre os profissionais contratados via CISMETRO no município de Piracicaba entre janeiro e junho de 2025, com descriminação por cargo, função, natureza do vínculo (plantonista ou fixo) e respectivo local de atuação.

Requerimento Nº 667/2025
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
Solicita ao Chefe do Executivo estudo para implantação de farmácias em todas as Unidades de Saúde da cidade de Piracicaba.

Requerimento Nº 668/2025
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
Solicita ao Chefe do Executivo estudo para implantação de UPA Pediátrica no antigo prédio da Unidade de Pronto Atendimento da Vila Cristina, na cidade de Piracicaba.

Requerimento Nº 669/2025
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de atender os bairros Alvorada e Sol Nascente com a construção de vestiários em campo de futebol para beneficiar projetos de ação social com crianças e adolescentes.

Requerimento Nº 670/2025
Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
Voto de Congratulações à “Dona Lavanda Plus Size Ltda” pelos relevantes serviços prestados no Município de Piracicaba.

Requerimento Nº 672/2025
Autoria: Cássio Luiz Barbosa
Solicita realização de Sessão Solene em comemoração ao “Dia do advogado”.

Requerimento Nº 673/2025
Autoria: Gustavo Pompeo
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre aulas de musculação ofertadas pelo Poder Público.

Requerimento Nº 674/2025
Autoria: Gustavo Pompeo
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre distribuição de materiais esportivos voltados ao apoio social.

Requerimento Nº 675/2025
Autoria: Cássio Luiz Barbosa
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a interdição da Unidade de Saúde da Família (USF) do IAA I, prazo para reforma e a atual situação de atendimento aos moradores da região.

Requerimento Nº 677/2025
Autoria: André Gustavo Bandeira
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as iniciativas adotadas para implementação da Lei nº 10.189/24, que instituiu o Programa “Cuidando de Quem Cuida” e sobre as medidas de divulgação e orientação às mães e familiares atípicos no Município de Piracicaba.

Requerimento Nº 678/2025
Autoria: André Gustavo Bandeira
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a ausência de resposta quanto à Indicação nº 2030/25, que trata da necessidade de sistema de escoamento de água pluvial na Rua do Rosário, no Bairro Paulista.

Requerimento Nº 679/2025
Autoria: André Gustavo Bandeira
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a ausência de resposta quanto à Indicação nº 2075/25, que trata da manutenção da iluminação da praça Centro de Lazer “Joana de Barros Furlani – Dona Joaninha”.

Requerimento Nº 680/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Voto de Congratulações ao Pelotão Escolar e Grupamento Ciclístico da Guarda Civil Metropolitana de Piracicaba que estão lotados e trabalhando na região central - Bairro São Dimas, pelos relevantes serviços prestados à população piracicabana na área de segurança pública.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 19/2025
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Denomina de “USF Javari Dr. Mário Sérgio Caldana” - Médico oftalmologista - o prédio da Unidade de Saúde da Família - USF Javari, localizado na Rua Anízio Caetano da Silva, Bairro Monte Rey, (com Nova Redação).

Projeto de Lei Nº 74/2025
Autoria: Sílvia Maria Morales
Denomina de “José Carlos Lemes de Assis” o campo de futebol localizado na Avenida Roma, Bairro Vila Sônia, (com Nova Redação).

Projeto de Lei Nº 81/2025
Autoria: Sílvia Maria Morales
Institui o Memorial Afro-Brasileiro - Cemitério das Pessoas Negras Escravizadas, na Praça Dr. Jorge Tibiriçá.

Projeto de Lei Nº 97/2025
Autoria: Edson Roberto Bertaia
Adota a definição de antissemitismo da Aliança Internacional para a Memória do Holocausto (IHRA), institui o Dia Municipal de Combate ao Antissemitismo no Município de Piracicaba e acrescenta dispositivo na Lei nº 10.137/24 (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 125/2024
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Denomina de “Félix do Amaral Melo Bonilha (Nhô Lica)” a ciclovia Riverside, no Bosque do Engenho Central, que liga a ponte do Morato ao final da Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Projeto de Lei Nº 54/2025
Autoria: Gustavo Pompeo
Dispõe sobre a garantia do direito de acesso às imagens realizadas pela Prefeitura através das câmeras de monitoramento de trânsito, em defesa da incolumidade e ordem pública, para cidadãos diretamente envolvidos em acidentes, infrações e demais ocorrências, no âmbito do Município e dá outras providências, com Emenda Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 58/2025
Autoria: André Gustavo Bandeira
Denomina de “Antônio Paggiaro” Estrada Municipal PIR-003/052, via pública localizada no Bairro rural Água Santa, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 72/2025
Autoria: Sílvia Maria Morales
Dispõe sobre a criação de vagas de embarque e desembarque de passageiros de transporte privado individual remunerado, com: Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.
Emenda Nº 1 ao Substitutivo Nº 1, da ver. Sílvia Maria Morales
Subemenda Nº 1 à Emenda Nº 1 ao Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 84/2025
Autoria: Sílvia Maria Morales
Denomina de “Joel Cardoso de Oliveira” Sistema de Lazer localizado na região da Rua do Porto, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 92/2025
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida
Institui no âmbito do município de Piracicaba a campanha de registro e divulgação dos índices de violência contra a mulher, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 93/2025
Autoria: Edson Roberto Bertaia
Dispõe sobre a proibição de apresentações artísticas, eventos e materiais educativos com conteúdo sexual ou inadequado a crianças e adolescentes em espaços públicos do Município de Piracicaba, e dá outras providências.

Projeto de Lei Nº 101/2025
Autoria: Edson Roberto Bertaia
Institui o Programa “Toda Criança Tem Direito à Arte” no município de Piracicaba e dá outras providências, com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 108/2025
Autoria: Fábio Henrique Silva
Denomina de “Luiz Cella Filho” Sistema de Lazer nº 11 localizado no Residencial Canaã, no Bairro Campestre, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores
Primeiro Orador: Ver. Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
- Fim -
“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
(Resolução nº 05/07)

Obs: Haverá até 2 (duas) Reuniões Extraordinárias para término da deliberação das matérias constantes da Pauta desta Reunião Ordinária, bem como Requerimentos e Moções que derem entrada.

PAUTA DA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

EM REGIME DE URGÊNCIA
PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 165/2025
Autoria: Executivo
Introduz alteração na Lei nº 10.252/25, no que tange ao crédito adicional especial da ordem de R\$ 166.268,22 junto ao orçamento de 2025 do Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais.

Projeto de Lei Nº 168/2025
Autoria: Executivo
Autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.347.600,00, no Orçamento 2025 da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, decorrente da anulação das dotações orçamentárias que especifica.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 136/2025
Autoria: Executivo
Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 64.055.000,00, através de anulação parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Piracicaba, destinadas à cobertura de despesas com folha de pagamento das secretarias e órgãos municipais (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar Nº 12/2025
Autoria: Executivo
Introduz alterações na Lei Complementar nº 462/25 e na Lei nº 6.066/07, a fim de ajustar as referências salariais dos cargos de Comandante, Ouvidor e Corregedor da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Projeto de Lei Nº 161/2025
Autoria: Executivo
Autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 19.560,00, no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, decorrente de excesso de arrecadação.

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
(Resolução nº 05/07)

PAUTA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 100/2025
Autoria: Executivo
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba (LDO), para o exercício de 2026, e dá outras providências, com Emenda Nº 2, da ver. Silvia Maria Morales

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
(Resolução nº 05/07)

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 4.897, DE 27 DE JUNHO DE 2025
(Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) CARLOS ALBERTO ZENATTI)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a) constante do processo nº 016/2025, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) Sr(a) ELIZABETH TOTTI, em razão do óbito, ocorrido em 23 de maio de 2025, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do(a) servidor(a), correspondente a R\$ 4.515,62 (Quatro mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
CARLOS ALBERTO ZENATTI ESPOSA(O)	100% R\$ 4.515,62

Piracicaba, 27 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Antonio Carlos Lourenço
- Dep. de Administração Geral -

ASSOCIAÇÕES

CENTRO COMUNITÁRIO DE VILA CRISTINA (CCVC)
Sede: Av. Raposo Tavares, nº 1.837 – Bairro Vila Cristina - CEP 13.401-530 – Piracicaba/SP Fundada em 08 de agosto de 1976 – Registro nº 948 junto ao 1º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas – Piracicaba/SP
CNPJ/MF nº 54.013.206/0001-85

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO COMUNITÁRIO DE VILA CRISTINA (CCVC)

Prezados (as) Senhores (as) Associados (as) ao Centro Comunitário de Vila Cristina, de ordem do MM. Juiz da 2ª Vara Cível do Foro de Piracicaba/SP, Dr. MARCOS DOUGLAS VELOSO BALBINO DA SILVA, em sentença proferida em 10/01/2024, conforme Processo Judicial Digital nº 1020861-92.2023.8.26.0451 - 2023/002017, vimos por meio deste, pelos poderes a mim investidos e como Administradora Provisória devidamente designada, convocá-los (as)/convidá-los (as) para participar de uma Assembleia Geral Extraordinária com a ordem do dia e a pauta abaixo discriminada. Assim sendo, com fulcro nos dispositivos constantes do Estatuto Social do referido Centro Comunitário, estamos CONVOCANDO esta Assembleia Geral Extraordinária.

A referida Assembleia Geral Extraordinária será realizada conforme designado a seguir: Ordem do Dia com a seguinte Pauta:

- 1 – Discussão e Aprovação do Novo Estatuto Social, revogando o anterior, adequando-o à Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil) e;
 - 2 – Eleição e Posse da Nova Diretoria e Eleição e Posse do Novo Conselho Fiscal para o período de 12 de outubro de 2025 a 12 de outubro de 2029.
- Local: Av. Raposo Tavares, nº 1.837 (Entrada pela Rua Davi Gomes da Silva, nº 423) – Bairro Vila Cristina.

Data: Domingo, Dia 12 de Outubro de 2025.
Horário: Das 8h às 11h30min (1ª Convocação) ou Das 8h30min às 11h30min (2ª Convocação).

Informamos ainda que a proposta do Novo Estatuto Social já se encontra a disposição de todos (as) os (as) associados (as) para consulta e conhecimento. Os (As) associados (as) interessados (as) em formar cha- pas para concorrer à Diretoria e ao Conselho Fiscal deverão retirar o requerimento e ficha de inscrição de cha- pas que poderão ser obtidos junto a associada Sra. Delvita Rodrigues de Oliveira moradora à Rua Maria Furlan Pizzinatto, nº 146 – Jardim Tarumã – Bairro Vila Cristina, CEP 13402-249 – Piracicaba/SP e entregá-la, devidamente preenchida com os respectivos anexos, no mesmo local, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), no horário das 18 h às 20 h, com a devida antecedência conforme disposição estatutária.

TODOS (AS) OS (AS) ASSOCIADOS (AS) AO CENTRO COMUNITÁRIO DE VILA CRISTINA FICAM CONVOCADOS(AS)/CONVIDADOS (AS) A COMPARECEREM A ESTA IMPORTANTE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS E TODAS A QUAL ANTECIPADAMENTE AGRADECEMOS.

Piracicaba, 26 de junho de 2025.

(a) DELVITA RODRIGUES DE OLIVEIRA RG 19.443.687-1 – SSP/SP
CPF/MF 139.460.238-35
ADMINISTRADORA PROVISÓRIA



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO CMAS Nº 20 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração das Comissões Temáticas do CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.172, de 01 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS);

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 05 de junho de 2025, e,

CONSIDERANDO a Ata nº 14 de 2025

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a nova composição das Comissões Temáticas do CMAS, ficando da seguinte maneira:

Comissão de Políticas Públicas: Aglaé Consuelo de Barros Silva, Ana Paula Mello Cruz Furiati, Ariane Tonon Soave Rodrigues, Ilma Aparecida Avelino Spadoti, Daniele Souza dos Santos Silva, Gisele de Barros Rosolen, Glaucia Fabiana Borba da Silva, Iriana Cristina B. Libardi Rabelo, Jacqueline de Barros, Márcia Zuleika Pereira da Silva, Misia da Silva Fernandes e Raiza Cruz de Souza.

Comissão de Finanças e Legislação: Elisa Maria Gonçalves, Maria Cecília Kerches de Menezes.

Comissão de Planejamento da Conferência de Assistência Social: Amanda Karoline de Souza Braga, Ana Paula Mello Cruz Furiati, Jacqueline de Barros.

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830
cmas@piracicaba.sp.gov.br



Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisa Maria Gonçalves - Assinado de forma digital por Elisa
Presidente do CMAS- Maria Gonçalves - Presidente do
Gestão 2024/2025 CMAS-Gestão 2024/2025
Dados: 2025.06.27 11:10:33 -03'00'

Elisa Maria Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830
cmas@piracicaba.sp.gov.br